

# Convalidação de incentivos financeiro-fiscais 2026

---

Goiânia,  
Fevereiro de 2026



# Convalidação de incentivos financeiro-fiscais

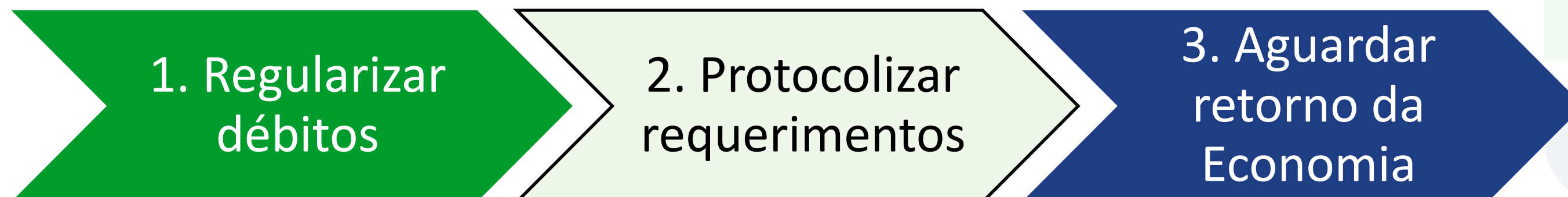
Lei nº 23.975/2025 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2026-ECONOMIA/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS: dispõem sobre a convalidação da utilização de incentivo financeiro-fiscal sem o cumprimento de condicionantes previstas na legislação tributária, bem como a extinção de crédito tributário conexo.

Prazo para adesão: **1º de fevereiro a 31 de julho de 2026.**

## Quais programas estão abrangidos?

- 1** FOMENTAR – Lei nº 11.180/1990;
- 2** PRODUZIR e MICROPRODUZIR – Lei nº 13.591/2000; e
- 3** PROGREDIR – Lei nº 15.939/2006.

## Quais os passos para a adesão?



# Convalidação de incentivos financeiro-fiscais – Quais os passos para a adesão?

Quais os passos para a adesão?

## 1. Regularizar débitos

### PASSO 1

#### 1.1 “ICMS parcela não incentivada” e “Crédito tributário inscrito em dívida ativa”

- Emitir o DARE (à vista);
- Parcelamento via E-Parcelamento.

#### 1.2 “PROTEGE GOIÁS”

- Emitir o DARE específico (à vista);
- Parcelamento via PDP: com assinatura do **Termo de Declaração de Débito do PROTEGE GOIÁS**.

Obs.: PROTEGE exigido no art. 1º da Lei nº 18.360/2013, quando devido, deve ser pago à vista.

## 2. Protocolizar requerimentos

### PASSO 2

#### 2.1 Requerimento de “Convalidação e Extinção do Crédito Tributário Conexo”.

#### 2.2 Requerimento de “Regularidade com o Programa e com o seu Agente Financeiro”, quando aplicável.

## 3. Aguardar retorno da Economia

### PASSO 3

#### Após protocolização, o processo observará os seguintes trâmites (via PDP):

- verificação de regularidade do PROTEGE (Lei nº 18.360/2013);
- verificação de regularidade junto ao programa e seu agente financeiro;
- homologação e demais providências, inclusive quanto à migração ao PROGOIÁS.

# Convalidação de incentivos financeiro-fiscais – Quais os passos para a adesão?

## PASSO 1 – REGULARIZAR DÉBITOS

### 1.1. “ICMS PARCELA NÃO INCENTIVADA” e “CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA”

- **À vista:** emitir o DARE (<https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>).  
Seguir: Site Economia Goiás > “Acesso rápido a serviços” > “Convalidação” > “Pagar à Vista”;
- **Parcelamento:** via e-Parcelamento (<https://goias.gov.br/economia/e-parcelamento/>).  
Seguir: Site Economia Goiás > “Acesso rápido a serviços” > “Convalidação” > “e-Parcelamento”;

### 1.2. “PROTEGE GOIÁS”

- **À vista:** emitir DARE específico, por período de referência (<https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>).  
Seguir: Site Economia Goiás > “Acesso rápido a serviços” > “Convalidação” > “Pagar à Vista”;
- **Parcelamento:** quando permitido, pela **Plataforma Digital de Processos (PDP)** (<https://goias.gov.br/economia/plataforma-digital-de-processos/>).  
Seguir: Site Economia Goiás > “Acesso rápido a serviços” > “Convalidação” > “PROTEGE Solicitar Parcelamento” > “Plataforma Digital de Processos - PDP” > “Acesso para PF ou PJ” > “Cadastre-se” > Realizar login e acessar “PDP” >
- OBS.: Nesse link consta o “Termo de Declaração de Débito do PROTEGE GOIÁS”.



# Convalidação de incentivos financeiro-fiscais – Quais os passos para a adesão?

## PASSO 2 – PROTOCOLIZAR REQUERIMENTOS

Os 2 requerimentos devem ser preenchidos e assinados de forma **digital**, por meio da **PDP – Plataforma Digital de Processos** (<https://goias.gov.br/economia/plataforma-digital-de-processos/>), sendo eles:

**2.1** Requerimento de “Convalidação e Extinção do Crédito Tributário Conexo”.

**2.2** Requerimento de “Regularidade com o Programa e com o seu Agente Financeiro”.

Seguir: Site Economia Goiás > “Acesso rápido a serviços” > “Convalidação” > “Solicitar Convalidação”;

## PASSO 3 – AGUARDAR RETORNO DA ECONOMIA

**3.1.** Inicialmente, serão verificados os pagamentos do PROTEGE (Lei nº 18.360/2013);

**3.2.** Em seguida, será verificada a situação do contribuinte junto ao programa e ao agente financeiro;

**3.3.** Havendo regularidade, o processo tramitará para atendimento dos demais procedimentos, como, por exemplo, emissão de ato homologatório e migração para o PROGÓIÁS.

**ECONOMIA**  
Secretaria de  
Estado da  
Economia

